



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Estado de Rondônia

LEI ORDINÁRIA N.º 481/2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
USADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NELSON JOSE VELHO, Prefeito do Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de materiais de construção usados, restantes da Escola situada na linha 45 Km 12, esquina com a Linha 196, onde funcionava a Escola M.M Ângelo Cassol, para a IGREJA BATISTA NACIONAL NOVA CANAÃ, localizada no mesmo local, inscrita no CNPJ 34.476.036/0001-68.

Art. 2º O imóvel (terreno) onde funcionava a referida escola voltará para o proprietário no lote rural, onde se encontra a referida escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de dezembro de 2008.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal